



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 766

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Indeferir a solicitação da aluna **Maria José Ferro de Souza**, constante do requerimento nº 2267/95, referente à matrícula nas disciplinas "Sociologia" (HIS 175), "História Antiga" (HIS 105), "Teoria da História" (HIS 100), "História Geral da Arte" (HIS 174) e "Economia Política" (HIS 176) e ao cancelamento de matrícula nas disciplinas "Introdução ao Estudo do Direito I" (CJU 131), "Direito Constitucional" (CJU 211), "Direito Civil I" (CJU 230), "Sociologia" (CJU 110), "Filosofia I" (CJU 610) e "História dos Direitos Humanos" (CJU 620).

Ouro Preto, em 04 de maio de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente